



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/002

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020

PROCESSO Nº 073/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS HIDRO SANITÁRIOS, MATERIAIS DE PINTURA, FERRAMENTAS, ETC., PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES MUNICIPAIS.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Mirai - Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIZ FORTUCE**, adiante designado “**MUNICÍPIO**”, e de outro lado, a empresa adjudicatária do objeto do Pregão Presencial nº 052/2020, conforme despacho exarado no Processo no. 073/2020, a empresa **LÍDER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**- CNPJ nº 20.748.228/0001-71, sediada na Rua Júlio de Carvalho nº 100, Loja B, Bairro Centro, Mirai - MG, representada neste ato por seu Procurador Sr. Joelson Ramalho de Oliveira, portador do RG nº M-7..321.576 SSP-MG, CPF nº 937.491.476-04, a seguir designada “**DETENTORA**”, resolvem registrar o(s) preço(s), consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Descrição

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS HIDRO SANITÁRIOS, MATERIAIS DE PINTURA, FERRAMENTAS, ETC., PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES MUNICIPAIS.

1.2 - Local de entrega

Os materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidro sanitários, materiais de pintura, ferramentas etc., solicitados através de SE (Solicitação de Empenho), deverão ser entregues em 03(três) dias na sede da Prefeitura de Mirai, localizada na Praça Raul Soares, 126, Centro, Mirai, MG, ou em outro local a ser indicado pela Administração Municipal, em dia de expediente normal, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

1.2.1 - A DETENTORA fica obrigada a fornecer os materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidro sanitários, materiais de pintura, ferramentas etc., objeto desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante SE (Solicitação de Empenho), expedidas pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- A Ata de Registro de Preços ora firmada entre a Prefeitura e a detentora terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada pelo prazo máximo de mais um (1) um ano nas mesmas condições, desde que haja anuência das partes.

2.2 - A detentora deverá manifestar por escrito seu eventual desinteresse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Prefeitura, a seu exclusivo critério, a adotar as providências de prorrogação do registro.

2.3 - À Prefeitura, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga no fornecimento do ajuste pelo período de até 90 (noventa) dias a fim de se evitar brusca interrupção no atendimento das unidades municipais, desde que com tal período de prorrogação seja observado o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE FORNECIMENTO

3.1 - Os materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidro sanitários, materiais de pintura, ferramentas etc, serão fornecidos por preços unitários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - Os preços que vigorarão na presente Ata de Registro de Preços, já aplicado a etapa de lances verbais e da negociação direta entre o representante da empresa e o pregoeiro, são os relacionados a seguir:

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
001	ADAPTADOR PLUG TOMADA	FAME	UN	200,0000	5,3742	1.074,84
002	ÁGUA RAZ 900 ML	LUKSCOLOR	UN	300,0000	11,0949	3.328,47
002	ALONGADOR TORNEIRA 8CM	METALPLAS	UN	50,0000	9,4010	470,05
003	ARGAMASSA PARA AMBIENTE INTERNO. COMPOSIÇÃO: CIMENTO, CALCÁRIO E ADITIVOS, COR CINZA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLANTE, TIPO AC I. EMBALAGEM 20KG. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A QUARTZOLIT.	QUARTZOLIT	UN	1.500,0000	11,8819	17.822,85
005	ARRUELAS LISA DE 3/8	GERDAU	UN	1.000,0000	0,4541	454,10
005	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO COMUM	ASTRA	UN	100,0000	20,0717	2.007,17
005	BALANÇA DIGITAL DE PÉ	CASITA	UN	50,0000	54,8565	2.742,83
006	BALDE METÁLICO P/ CONCRETO C/ ALÇA DE METAL 12 LTS	ASTRA	UN	80,0000	35,9615	2.876,92
006	BALDE PEDREIRO	ASTRA	UN	90,0000	18,1588	1.634,29
001	CABO MULTIPLEX 3X1X16	CORFIO	UN	800,0000	4,0418	3.233,44
001	CABO PP 6 M M	CORFIO	M	900,0000	5,6407	5.076,63
001	CAIXA PARA PAREDE FERRO 4X4	FOXFLUX	UN	500,0000	4,4859	2.242,95
001	CAIXA SINFONADA 100X100X40 QUADRADA	KRONA	UN	500,0000	9,1495	4.574,75
001	CAIXA SINFONADA 150X175X75 QUADRADA	KRONA	UN	400,0000	25,2278	10.091,12
001	CANALETA ADESIVA	ILUMI	UN	300,0000	5,8628	1.758,84
006	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO DE MADEIRA DE 150 CM	FUZIL	UN	80,0000	46,6431	3.731,45
006	CAVADEIRA TIPO RETA, COM OLHO DE 35CM E SOCADOR, MATÉRIA-PRIMA DA LÂMINA: AÇO CARBONO TEMPERADO; MATERIAL CABO, AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROTÁTICA A PÓ; ABERTURA BOCA: 100 MM; MEDIDA DA LÂMINA: 337 MM; MEDIDA CABO: 150 MM.	FUZIL	UN	80,0000	57,3248	4.585,98
003	CERÂMICA REVESTIMENTO BRANCO 35 X 42	KARINA	M2	900,0000	18,5032	16.652,88
006	COLHER PEDREIRO	PACETA	UN	50,0000	23,4996	1.174,98
001	CONECTOR PARA CHUVEIRO	FAME	UN	100,0000	5,4186	541,86
002	CORANTE LÍQUIDO PARA CAL	GLOBO	UN	200,0000	3,5571	711,42
005	CORRENTE GALVANIZADA 6,00 MM	GERDAU	UN	800,0000	32,1510	25.720,80
006	DESEMPENADEIRA DENTADA DE AÇO	THOMPSON	UN	50,0000	20,8292	1.041,46
006	DESEMPENADEIRA LISA DE AÇO	THOMPSON	UN	50,0000	8,8123	440,62
005	DISCO CERÂMICA	DISMIX	UN	500,0000	27,6099	13.804,95
005	DISCO DE CORTE	DISMIX	UN	500,0000	27,6099	13.804,95
005	DISCO DE FERRO	DISMIX	UN	500,0000	4,8136	2.406,80
005	DISCO DE POLICORTE P/ FERRO	DISMIX	UN	600,0000	4,8136	2.888,16
005	DISCO DE POLICORTE P/ MADEIRA	DISMIX	UN	600,0000	27,6099	16.565,94
005	DISCO P/ ESMERIL	DISMIX	UN	300,0000	8,4465	2.533,95
001	DISJUNTOR 32 AMP	FAME	UN	100,0000	32,9560	3.295,60
001	DISJUNTOR BIPOLAR 40AMP	FAME	UN	100,0000	44,7704	4.477,04
001	DISJUNTOR BIPOLAR 50AMP	FAME	UN	100,0000	44,7704	4.477,04
001	DISJUNTOR DIM BRANCO 2X100	FAME	UN	200,0000	71,7748	14.354,96
001	DISJUNTOR DIM BRANCO 2X40	FAME	UN	100,0000	44,6816	4.468,16
001	DISJUNTOR DIM BRANCO 2X60	FAME	UN	100,0000	53,6535	5.365,35
001	DISJUNTOR MONO 25AMP	FAME	UN	100,0000	8,0836	808,36
001	DISJUNTOR TRIPOLAR 150AMP	FAME	UN	80,0000	159,8944	12.791,55
005	ELETRODO OK 46 3,25MM	STAR	UN	800,0000	0,5449	435,92
006	ENXADA LARGA PESADA C/ OLHO DE 38CM	FUZIL	UN	100,0000	27,0601	2.706,01
006	ENXADA SEM CABO	FUZIL	UN	80,0000	27,0601	2.164,81
005	ESCOVA TUFADA 1197 - 2 QUADRA	CONDOR	UN	300,0000	13,7141	4.114,23
003	ESPASSADOR	JUNTALIDER	PCT	100,0000	2,8118	281,18
003	ESPASSADOR CRUZETA 1,5 MM PCT 100UN	JUNTALIDER	PCT	100,0000	2,8118	281,18
003	ESPASSADOR CRUZETA 1MM PCT 100UN	JUNTALIDER	PCT	100,0000	2,8118	281,18
003	ESPASSADOR CRUZETA 2MM PCT 100UN	JUNTALIDER	PCT	100,0000	2,8118	281,18
005	FILTRO ABS C/ VELA 914 OU REFIL AT 200	PLANETA AGUA	UN	200,0000	49,0439	9.808,78
005	FILTRO AT230	PLANETA AGUA	UN	200,0000	52,6768	10.535,36
001	FIO CABO FLEXÍVEL 10MM	CORFIO	M	1.000,0000	5,2854	5.285,40
001	FIO CABO FLEXÍVEL 1,5MM	CORFIO	M	1.500,0000	0,9771	1.465,65
001	FIO CABO FLEXÍVEL 2,5MM	CORFIO	M	1.200,0000	1,3325	1.599,00
001	FIO CABO FLEXÍVEL 4MM	CORFIO	M	2.200,0000	1,9543	4.299,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

001	FIO CABO FLEXÍVEL 8MM	CORFIO	UN	1.000,0000	2,9314	2.931,40
001	FIO PARALELO 2X1	CORFIO	M	1.500,0000	1,3769	2.065,35
005	FITA CREPE 18MM	ADELBRAS	UN	500,0000	6,4484	3.224,20
	FITA ISOLANTE 10M	FAME	UN	200,0000	6,1293	1.225,86
005	FITA SINALIZAÇÃO MATERIAL PLÁSTICO, LARGURA 70MM X COMPRIMENTO 200M, COR PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO CORES EM DIAGONAL, ZEBRADA.	ADELBRAS	UN	800,0000	13,6142	10.891,36
002	FUNDO PREPARADOR(SELADOR) 18LTS	ARGALIT	UN	100,0000	84,6940	8.469,40
001	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO	FAME	UN	300,0000	7,0620	2.118,60
001	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO+TOMADA	FAME	UN	300,0000	14,4793	4.343,79
001	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO	FAME	UN	100,0000	14,1240	1.412,40
001	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO+TOMADA	FAME	UN	100,0000	20,5198	2.051,98
001	INTERRUPTOR TRÊS SECÕES	FAME	UN	250,0000	19,8091	4.952,28
008	JARDINEIRA IMPERMEÁVEL TREVIRA COM BOTAS ACOPLADAS. CONFECCIONADA EM PVC DUPLA FACE COM TRAMAS EM NYLON (TREVIRA KP500). POSSUI PEITO ALTO, TIRAS FIXAS REGULÁVEIS POR FIVELA PLÁSTICA, ESPESSURA:0,40 A 0,42 MM. POSSUI BOTAS CURTAS EM PVC (O MATERIAL DA BOTA DEVERÁ TER COMO MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VULCABRÁS) COLADAS POR SOLDA ELETRÔNICA, COM CA. O MATERIAL DEVERÁ TER COMO MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PROT-CAP (REF. JARDINEIRA IMPERMEÁVEL TREVIRA KP 500 COM BOTAS)	POLICAP	UN	20,0000	42,1950	843,90
005	LÂMINA ROÇADEIRA TIPO FACA	FOXLUX	UN	500,0000	27,5191	13.759,55
009	LÂMPADA ELETRÔNICA 45 W	FOXLUX	UN	300,0000	51,8386	15.551,58
009	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 34WX127	FOXLUX	UN	400,0000	29,9265	11.970,60
009	LÂMPADA ELETRÔNICA PALITO 34WX127	FOXLUX	UN	400,0000	29,9265	11.970,60
009	LÂMPADA EMERGÊNCIA 60 LED	FOXLUX	UN	400,0000	51,5828	20.633,12
009	LÂMPADA FRIA BULBO LED LED 20W E27 BIVOLT	FOXLUX	UN	500,0000	30,1823	15.091,15
009	LÂMPADA FRIA BULBO LED LED 25W E27 BIVOLT	FOXLUX	UN	500,0000	30,1823	15.091,15
009	LÂMPADA FRIA BULBO LED LED 30W E27 BIVOLT	FOXLUX	UN	400,0000	33,1665	13.266,60
009	LÂMPADA FRIA BULBO LED LED 40W E27 BIVOLT	FOXLUX	UN	400,0000	45,5293	18.211,72
009	LÂMPADA FRIA BULBO LED LED 50W E27 BIVOLT	FOXLUX	UN	500,0000	63,0077	31.503,85
009	LÂMPADA LED TUBULAR 18W - 1,20M - BRANCO NEUTRO	FOXLUX	UN	300,0000	28,4771	8.543,13
009	LÂMPADA LED TUBULAR 25W - 1,20M - BRANCO NEUTRO	FOXLUX	UN	300,0000	31,8875	9.566,25
009	LÂMPADA LED TUBULAR 45W - 1,20M - BRANCO NEUTRO	FOXLUX	UN	300,0000	37,1737	11.152,11
009	LÂMPADA MISTA 250WX220	FOXLUX	UN	300,0000	30,0118	9.003,54
006	LIMA CHATA 8 P	KF	UN	80,0000	14,5982	1.167,86
006	LIMATÃO	KF	UN	60,0000	18,1588	1.089,53
006	LIMA TRIANGULAR	KF	UN	50,0000	15,7554	787,77
005	LINHA P/ PEDREIRO - ROLO C/100 METROS	ROSSI	UN	500,0000	7,3566	3.678,30
002	LIXA DE PAREDE 100 MASSA	NORTON	UN	500,0000	1,3551	677,55
002	LIXA DE PAREDE 120 MASSA	NORTON	UN	500,0000	1,3551	677,55
002	LIXA DE PAREDE 80 MASSA	NORTON	UN	500,0000	1,3551	677,55
008	LUVA DE PROTEÇÃO EM LÁTEX NITRÍLICA COM FORRO FLOCADO DE ALGODÃO, PUNHO COM VIOLA E PALMA ANTIDERRAPANTE	MUCAMBO	PAR	100,0000	8,2983	829,83
008	LUVA DE RASPA DE COURO ALTA RESISTÊNCIA	MUCAMBO	UN	300,0000	9,4235	2.827,05
008	LUVA PARA PROTEÇÃO MECÂNICA EM ALGODÃO E POLIÉSTER TRICOTADA EM 6 FIOS COM PONTOS ANTIADERENTES DE PVC NA PALMA DA MÃO E DEDOS.	MUCAMBO	UN	50,0000	3,6217	181,09
008	MACACÃO DESCARTÁVEL COM CAPUZ. VESTUÁRIO PROTEÇÃO. 100% POLIETILENO(TIPO TYVEK), GRANDE, ZÍPER FRONTAL, PROTEÇÃO INDIVIDUAL. ELÁSTICO NOS PUNHOS, TONOZELOS, CAPUZ, COSTURA DUPLA, COR BRANCA.	POLICAP	UN	50,0000	15,5418	777,09
005	MANGUEIRA PARA JARDIM LISA	PLASKOM	M	2.000,0000	4,2686	8.537,20
006	MARRETA C/CABO 1 1/2KG	FUZIL	UN	20,0000	35,9615	719,23
008	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL USADA PARA PESTICIDAS, VENENOS E AGROTÓXICOS, POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS METÁLICOS. COM RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA FACIAL COM CA, COM FILTRO DUPLO E TAMANHO ÚNICO. CONFECCIONADO EM COMPOSTO DE BORRACHA E SILICONE.	MASKFACE	UN	100,0000	26,3015	2.630,15
008	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ 100 UND	MASKFACE	UN	1.000,0000	2,8482	2.848,20
008	MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL MICROFIBRA SINTÉTICA TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO QUÍMICA: POEIRA, NÉVOA, FUMOS METÁLICOS, TIPO CORREIA FACIAL ELÁSTICO DUPLO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VALVULADA/ELEMENTO FILTRANTE PFF1.	MASKFACE	UN	100,0000	2,8482	284,82
008	MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL MICROFIBRA SINTÉTICA, TIPO USO	MASKFACE	UN	500,0000	2,8482	1.424,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

	DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO QUÍMICA: POEIRA, NÉVOA, FUMOS METÁLICOS. TIPO CORREIA FACIAL ELÁSTICO DUPLO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VALVULADA/ELEMENTO FILTRANTE PFF1.					
008	MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL MICROFIBRA SINTÉTICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO QUÍMICA: POEIRA, NÉVOA, FUMOS METÁLICOS. TIPO CORREIA FACIAL ELÁSTICO DUPLO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VALVULADA/ELEMENTO FILTRANTE PFF2.	MASKFACE	UN	500,0000	2,8482	1.424,10
002	MASSA CORRIDA 18 LTS	ARGALIT	UN	200,0000	68,1786	13.635,72
002	MASSA CORRIDA 3,6 LTS	ARGALIT	UN	50,0000	22,3592	1.117,96
002	MASSA PLÁSTICA 500 GR	IBIRE	UN	100,0000	11,3490	1.134,90
008	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO UVA E UVB, MODELO AMPLA-VISÃO, CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO CONFECIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA., COMPOSTO DE SEIS VÁLVULAS SENDO TRÊS DE CADA LADO DA ARMAÇÃO, VISOR DE PLÁSTICO INCOLOR. O AJUSTE A FACE DO USUÁRIO É FEITO ATRAVÉS DE UM ELÁSTICO.	CRISTAL	UN	100,0000	6,4347	643,47
006	PÁ BICO COM CABO	FUZIL	UN	100,0000	29,7305	2.973,05
005	PARAFUSO 1/2 X 1 1/2"	EMBRAFIX	UN	800,0000	2,8609	2.288,72
005	PARAFUSO 3/8 X 10	EMBRAFIX	UN	900,0000	2,8609	2.574,81
006	PASSA FIO 20M OU SUPERIOR	FOXLUX	UN	70,0000	25,2799	1.769,59
005	PENEIRA ARAME CAFÉ	SÃO JORGE	UN	80,0000	20,2533	1.620,26
005	PENEIRA ARO ALUMINIO	SÃO JORGE	UN	80,0000	45,7743	3.661,94
005	PENEIRA FEIJÃO	SÃO JORGE	UN	80,0000	20,2533	1.620,26
001	PINO 20A FÊMEA/MACHO	FAME	UN	200,0000	7,2397	1.447,94
003	PISO CERÂMICO 43 X 43	KARINA	M2	900,0000	18,5032	16.652,88
003	PISO CERÂMICO CLASSE A 61X61CM. AMBIENTE INDICADO: INTERNO SECO. BEGE BRILHANTE	KARINA	M2	500,0000	23,0382	11.519,10
003	PISO CERÂMICO CLASSE A 61X61CM. AMBIENTE INDICADO: INTERNO SECO. MARFIM BRILHANTE	KARINA	M2	500,0000	23,0382	11.519,10
003	PISO CERÂMICO RETIFICADO CLASSE A 105X20CM AMADEIRADO CASTANHO	KARINA	M2	500,0000	34,8295	17.414,75
001	PLACA CEGA 4X2	FAME	UN	200,0000	4,5303	906,06
001	PLACA CEGA 4X4	FAME	UN	100,0000	4,5303	453,03
	PLAFONIER MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENCAIXE DE UMA L/ÂMPADA BASE E-27	FOXLUX	UN	100,0000	4,4859	448,59
005	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO	FUZIL	UN	300,0000	30,2438	9.073,14
005	PORCA SEXT. BAIXA ZINCADA 3/16"	EMBRALUX	UN	600,0000	0,3451	207,06
005	PREGO 12 X 12	GERDAU	KG	100,0000	13,9866	1.398,66
005	PREGO 13 X 18	GERDAU	KG	100,0000	13,9866	1.398,66
005	PREGO 18 X 30 C/ CABEÇA DUPLA	GERDAU	KG	500,0000	13,9866	6.993,30
008	PROTETOR FACIAL, MATERIAL ACRÍLICO, COR INCOLOR. MATERIAL: COROA PLÁSTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO ÚNICO, ANATÔMICO, CONVEXO, COROA AJUSTÁVEL L.	MASKFACE	UN	100,0000	17,8625	1.786,25
001	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 24/36	FAME	UN	130,0000	99,8452	12.979,88
006	RASTELO	FUZIL	UN	50,0000	12,7289	636,45
001	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W	FOXLUX	UN	80,0000	107,0404	8.563,23
005	REFIL P/ BEBEDOURO COMPLETO GRANDE	PLANETA AZUL	UN	200,0000	52,1319	10.426,38
005	REFIL P/ BEBEDOURO COMPLETO PEQUENO	PLANETA AZUL	UN	200,0000	49,8613	9.972,26
009	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED SLIM 30W VERDE	FOXLUX	UN	50,0000	68,8907	3.444,54
003	REJUNTE FLEXÍVEL E IMPERMEÁVEL PARA PORCELANATO, COR BEGE, CLASSIFICAÇÃO TIPO AR-II, DE ACORDO COM A NBR 14.992/2003, PARA JUNTAS DE ASSENTAMENTO DE 2 A 10 MM. COMPOSIÇÃO BÁSICA: CIMENTO PORTLAND, AGREGADOS MINERAIS, PIGMENTOS INORGÂNICOS, POLÍMEROS E ADITIVOS QUÍMICOS NÃO TÓXICOS, PACOTE 5KG.	QUARTZOLIT	UN	100,0000	41,0879	4.108,79
003	REJUNTE FLEXÍVEL E IMPERMEÁVEL PARA PORCELANATO, COR BRANCO, CLASSIFICAÇÃO TIPO AR-II, DE ACORDO COM A NBR 14.992/2003, PARA JUNTAS DE ASSENTAMENTO DE 2 A 10 MM. COMPOSIÇÃO BÁSICA: CIMENTO PORTLAND, AGREGADOS MINERAIS, PIGMENTOS INORGÂNICOS, POLÍMEROS E ADITIVOS QUÍMICOS NÃO TÓXICOS, PACOTE 5KG.	QUARTZOLIT	UN	100,0000	41,0879	4.108,79
003	REJUNTE FLEXÍVEL E IMPERMEÁVEL PARA PORCELANATO, COR MARFIM, CLASSIFICAÇÃO TIPO AR-II, DE ACORDO COM A NBR 14.992/2003, PARA JUNTAS DE ASSENTAMENTO DE 2 A 10 MM. COMPOSIÇÃO BÁSICA: CIMENTO PORTLAND, AGREGADOS MINERAIS, PIGMENTOS INORGÂNICOS, POLÍMEROS E ADITIVOS QUÍMICOS NÃO TÓXICOS, PACOTE 5KG.	QUARTZOLIT	UN	100,0000	41,0879	4.108,79
003	REJUNTE FLEXÍVEL E IMPERMEÁVEL PARA PORCELANATO, COR	QUARTZOLIT	UN	100,0000	41,0879	4.108,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

	MARROM CAFÉ, CLASSIFICAÇÃO TIPO AR-II, DE ACORDO COM A NBR 14.992/2003, PARA JUNTAS DE ASSENTAMENTO DE 2 A 10 MM. COMPOSIÇÃO BÁSICA: CIMENTO PORTLAND, AGREGADOS MINERAIS, PIGMENTOS INORGÂNICOS, POLÍMEROS E ADITIVOS QUÍMICOS NÃO TÓXICOS, PACOTE 5KG.					
005	REMOVEDOR PINTOOF 900 ML	LUKSCOLOR	UN	100,0000	36,6921	3.669,21
001	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO 127W	FAME	UN	100,0000	13,5910	1.359,10
004	REVESTIMENTO CERÂMICO RETIFICADO DE PAREDE CLASSE A 31X56CM RETANGULAR. AMBIENTE INDICADO: INTERNO SECO. COR: BRANCO BRILHANTE.	KARINA	M2	500,0000	20,3172	10.158,60
005	RODA PARA CARRINHO DE MÃO	FUZIL	UN	100,0000	64,3929	6.439,29
005	SERRINHA DE FERRO AMARELA	STARRET	UN	1.000,0000	8,2194	8.219,40
001	SOQUETE ANTIVIBRATÓRIO REF 0913	FOXLUZ	UN	80,0000	9,0163	721,30
001	TAMPA CONDULETE	CLAMPER	UN	100,0000	7,3729	737,29
002	TINTA ACRÍLICA 18LTS 2º LINHA	ARGALIT	UN	100,0000	101,6328	10.163,28
005	VASSOURÃO	SOARES	UN	200,0000	27,6099	5.521,98
002	VERNIZ ACABAMENTO BRILHANTE COR INCOLOR APLICAÇÃO MADEIRA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : SECAGEM RÁPIDA. COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICAS, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SO 3,6 LTS.	ARGALIT	UN	100,0000	74,3613	7.436,13

Valor Total R\$771.799,96

4.2 - Os valores unitários da relação dos materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidro sanitários, materiais de pintura, ferramentas etc, constantes do item 4.1 constituem, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos fornecimentos, e deverão contemplar os custos básicos ou quaisquer despesas necessárias para fornecimento do objeto da Ata.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dia a contar da data da emissão da Nota Fiscal.

5.2 - No caso de devolução da Nota Fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1 será contado da data de entrega da referida correção.

5.3 - Deverá ser observada a obrigatoriedade da emissão da Nota Fiscal eletrônica (NF-e).

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 - Caberá ao Secretário Municipal de Administração acompanhar os fornecimentos dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – Além das penalidades e sanções estabelecidas no Capítulo IV Seções II e III da Lei no. 8.666/93 e suas alterações, pela infração das condições ajustadas, ficará a Detentora sujeita às seguintes penalidades:

7.1.1 - No valor correspondente a 0,3% (três décimo por cento) do valor do Contrato, no seguinte caso:

a) Por dia de atraso injustificado no fornecimento, até o máximo de 15(quinze) dias;

7.1.2 – No valor correspondente a 20% sobre os materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidro sanitários, materiais de pintura, ferramentas etc, não entregues.

7.1.3 – Os atrasos injustificados superiores a 60(sessenta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados como inexecução.

7.2 - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos subsequentes à sua aplicação ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, devidamente atualizadas quando do efetivo pagamento.

7.3 - Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3.1 - Os recursos devem ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, e protocolizados, nos dias úteis, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, na Praça Raul Soares, 126 – Centro, Mirai-MG.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

8.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito pela Prefeitura, quando:

8.1.1 - A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

8.1.2 - A detentora não formalizar contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Prefeitura não aceitar sua justificativa;

8.1.3 - A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

8.1.6 - Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Prefeitura;

8.1.7 - Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.8 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem 10.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.1.9 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, localizado no “hall” de entrada, pelo prazo de 05(cinco) dias úteis consecutivos, considerando-se cancelados os preços registrados a partir deste prazo.

8.2 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

8.2.1 - A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90(noventa) dias, facultada à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas na cláusula nona caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1 - O compromisso do fornecimento dos materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidro sanitários, materiais de pintura, ferramentas etc, só estará caracterizado com a assinatura do Contrato.

9.2 - As SE (Solicitações de Empenhos) deverão ser formuladas pelo Secretário Municipal, através do Setor de Compras, com a consequente autorização pelo Sr. Prefeito Municipal.

9.3 - A detentora fica obrigada a cumprir integralmente as SE (Solicitações de Empenhos), emitidas pela unidade contratante e recebidas pela detentora até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.

9.4 - Decorrido o prazo da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora de cumprir as SE (Solicitações de Empenhos) recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.

9.5 - A detentora fica obrigada a manter, durante todo o prazo de validade da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

9.6 - A Prefeitura não se obriga utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1 - Cabe ao Município efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável ao assunto e, especialmente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações.

11.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Mirai - MG, para dirimir qualquer questão que venha a ocorrer do ajuste, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, após terem lido do mesmo.

Mirai(MG), 19 de junho de 2020.

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL

LÍDER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
P/P: Joelson Ramalho de Oliveira
CPF nº: 937.491.476-04

PARECER JURÍDICO – PREGÃO Nº 052/2020

A presente ATA está de acordo com as normas previstas nas Leis: 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Mirai(MG), 19 de junho de 2020.

DR. RICARDO OLIVEIRA ZANELLA
Advogado OAB/MG 92.615

DECLARAÇÃO

Declaro, que a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/002, DO PREGÃO Nº 052/2020**, foi publicada por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai(MG), 19 de junho de 2020.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação